



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.590/2013

De 19 de Novembro de 2013

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Lar São Vicente de Paulo, visando a transferência de recursos para os fins que especifica.”

VICENTE DE PAULA GARCIA, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Lar São Vicente de Paulo de Itaporanga, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para o abrigamento de pessoas com necessidade de proteção social especial residentes no Município de Riversul.

§ 1º - As cláusulas e condições para a destinação dos recursos de que trata o *caput* deste artigo serão estabelecidos em Termo de Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riversul e o Lar São Vicente de Paulo de Itaporanga.

§ 2º - O repasse fica fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao mês.

Art. 2º - A entidade beneficiada enviará trimestralmente documentação comprobatória dos gastos mensais realizados para verificação e aprovação pela Prefeitura, conforme estabelecido no Decreto nº 018, de 25 de maio de 2001 e demais instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – Para que o repasse seja iniciado, a entidade deverá apresentar anualmente Plano de Trabalho com quantitativos físicos e financeiros, que será anexado ao Termo de Convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 06.01.08.241.4004.2136.33.90.39.00 – Atendimento à Pessoa Idosa, suplementada se necessário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termos Aditivos ao Termo de Convênio estabelecido nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 19 de Novembro de 2013.

VICENTE DE PAULA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

José Tarcisio Almeida
Diretor